ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 799 de 08 de abril de 1974.

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA PREFEITURA".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir para a Prefeitura Munivipal, (2) duas viaturas pequenas da linha Volkswagen.

Art. 2º - Para fazer face com despesas decorrentes do artº anterior, autoriza-se a abrir neste ou nos exercícios seguintes o necessário crédito, podendo a operação ser realizada a vista ou financiada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos oito (08) de abril de 1974.

Aldemar Sampaio - Presidente.

Antônio do Espírito Santo Reis
Antônio do Espírito Santo Reis- 1º Secret.

Raimundo de Alencar Mota
Raimundo de Alencar Mota - 2º Secret.